DECRETO Nº 893, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.601

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$277.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					
02	03 01	3 01 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	77	04.123.0004.2010.0000 3.3.90.93.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TESOURO GERAL	25.000,00 F.R.: 0 01	00
02	04 01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	83	15.451.0012.1004.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01	00
	85	15.451.0012.1004.0000 4.4.90.51.00 02 100 026	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS RECAPE INFRA - II	125.000,00 F.R.: 0 02	19
02	04 02	ESTRADAS DE RODAGE	ADAS DE RODAGENS		
	115	26.782.0013.2012.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	67.000,00 F.R.: 0 01	00
02	05 01	AGRICULTURA			
	135	20.605.0006.2014.0000 3.3.90.39.00 02 100 006	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Recursos Senar	10.000,00 F.R.: 0 02	19
02	06 01	ENSINO FUNDAMENTAI	_		

DECRETO Nº 893, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.601

02 06 01 ENSINO FUNDAME	//ENTAL
-------------------------	---------

155 12.361.0007.2016.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

156 12.361.0007.2016.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5.000.00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

200 002 QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO

02 06 02 ENSINO INFANTIL

192 12.365.0007.2019.0000 MANUTENÇÃO DA CRECHE INFANTIL 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos

193 12.365.0007.2019.0000 MANUTENÇÃO DA CRECHE INFANTIL 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

200 002 QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 170.000,00

Fontes de Recurso

01 00 35.000,00 02 19 135.000,00

F.R.: 0 05

F.R.: 0 05 12

12

Anulação:

02 04 01 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

98 15.452.0005.2011.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

02 05 01 AGRICULTURA

130 20.605.0006.2014.0000 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 02 19

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

100 006 Recursos Senar



DECRETO Nº 893, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.601

02 06 02 ENSINO INFANTIL

186 12.365.0007.1015.0000 CONSTRUÇÃO DA CRECHE ESCOLA -67.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 02 19

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

210 004 CONST. DA ESCOLA ENS. INFANTIL - FDE

02 06 04 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

233 12.306.0017.2026.0000 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 12

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

200 002 QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO

02 06 05 ENSINO FUNDEB

254 12.361.0018.2032.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 02 10

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

Anulação (-) -107.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registrado, Publicado e Afixado na Secretaria e no Átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal. Publicado no site www.trabiju.sp.gov.br

MAURILIO TAVONI JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL TRABIJU, 207 328 março de 2019 SELMA DIAS CONTADOR 084.859.918-77

MAURILIO TAVONI JUNIOR
Prefeito Municipal